

Concurso Técnico(a) Especializado(a)/Psicólogo(a)

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2019/2020

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho)

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 a 5 e 11 a 14, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, o Agrupamento de Escolas da Damaia, faz público o concurso para recrutamento de um (a) técnico(a) especializado(a) – psicólogo(a).

Modalidade do contrato	Contrato individual de trabalho, a termo resolutivo (35 horas semanais)
Duração do contrato	Temporário
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Damaia – Rua Bernardino Machado, nº2-A, Damaia, 2720-066, Amadora
Formalização das candidaturas	Página da DGAE
Requisitos de admissão	1. Licenciatura em Psicologia 2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses
CrITÉRIOS de seleção	1. Ponderação da Avaliação do Portefólio – 30% 2. Ponderação da Entrevista – 35% 3. Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional – 35%
Avaliação do portefólio (30%)	1. O portefólio e o Curriculum Vitae devem ser obrigatoriamente enviados para o e-mail pedro.orey@aedamaia.pt até às 23h59m do dia 11 de setembro de 2019. 2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção (ver CrITÉRIOS de Seleção e Respetiva Ponderação , constante neste documento). 3. Constitui motivo de exclusão a não apresentação do portefólio dentro do prazo anteriormente referido.
Convocatória para as Entrevistas	Após publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso, os candidatos serão convocados, por e-mail ou telefone, para a entrevista, com o mínimo de 48 horas de antecedência.
Experiência Profissional em estabelecimentos de Educação e Ensino (35%)	A experiência profissional reporta-se a 31.08.2019. Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o número de anos, meses e dias de experiência profissional em estabelecimentos de educação e ensino (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional não serão os mesmos contabilizados).
CrITÉRIOS de Desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: a) Se o candidato se encontra na situação prevista no nº 1 do artº 99º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de setembro. b) Valoração obtida na Experiência Profissional c) Valoração obtida no portefólio. a) Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências.

Critérios de Seleção e Respetiva Ponderação	
Critérios de Seleção	
a) Avaliação de Portefólio	30%
b) Avaliação de Entrevista de Competências	35%
c) Experiência Profissional	35%
a) Avaliação de Portefólio:	30%
Subcritérios:	
AVALIAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS (Última Classificação Obtida)	6%
Excelente	(20PTS)
Muito Bom/ Relevante	(15PTS)
Bom/Adequado	(10PTS)
Não Avaliado/Irregular/Insuficiente/Inadequado	(0 PTS)
Formação Académica	6%
- Doutoramento	(20 PTS)
- Mestrado	(15 PTS)
- Pós-Graduação na área da psicologia	(12 PTS)
- Licenciatura	(10 PTS)
- Outros	(5 PTS)
Experiência Profissional no âmbito do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)	6%
Com experiência profissional	(20 PTS)
Sem experiência profissional	(0 PTS)
Formação Profissional na área a contratar (ações de formação)	6%
Mais de 100 horas de formação	(20PTS)
Mais de 50 horas até 100 horas de formação	(15PTS)
Até 50 horas de formação	(10PTS)
0 horas de formação	(0 PTS)
Conhecimento da Multiculturalidade	6%
Experiência Profissional (em contexto multicultural e contextos socioeconómicos desfavorecidos- TEIP)	(20 PTS)
Experiência Profissional (Com Alunos com Português Língua não Materna -PLNM/ Migrantes)	(15 PTS)
b) Entrevista de avaliação de competências	35%
Subcritérios:	
Intervenção Direta no âmbito do SPO e da Educação Inclusiva	20% (de 0 a 20 PTS)
Intervenção na Comunidade	15% (de 0 a 20 PTS)
c) Experiência Profissional	35%
Subcritérios:	
Anos de Experiência Profissional	35%
- candidato que possui mais anos de experiência profissional	(20 PTS)
- restantes candidatos: (nº de anos de experiência profissional x 20) a dividir pelo nº de anos do candidato que possui mais anos de experiência profissional.	X pontos

i. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos três critérios de seleção, na escala de 0 a 20, arredondado às centésimas;

ii. Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios, serão publicadas as listas finais do presente concurso, no prazo máximo de dois dias úteis, após a conclusão das entrevistas. O(A) candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificado.

Damaia, 10 de setembro de 2019

O Diretor

José Portes de Oliveira
DAMAIA

